35

DECRETO

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo nº 1001, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 1º de março de 1959, ao Fiscal de Estradas, Ref. 6, OVIDIO LOUREIRO, a gratificação adicional de 15% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a Lei N. 12 de 22 de novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de junho de 1959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp.e Pessoal.